

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.069/2025 - Recurso Administrativo, ROP 16/2025, item 3.3.2.2, de 9/10/2025, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Farma Saluti Ltda.

CNPJ: 39.897.260/0001-47

Processo: 25351.043271/2024-86

Expediente: 1640151/24-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 30/2024](#), realizada no dia 30/10/2024, item 2.2.006. [Aresto nº 1.672](#), de 30/10/2024, publicado no DOU nº 211, de 31/10/2024.

- [SJO nº 18/2025](#), realizada no dia 25/6/2025, item 3.2.029.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Relator - [Voto nº 230/2025/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/10/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3886172** e o código CRC **6A3D4EE8**.

Referência: Processo nº
25351.900376/2025-23

SEI nº 3886172